



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 122 - Fone/Fax (046) 3252-2233
Cx. Postal 116, e-mail- camaramclevelandia@wln.com.br.

85.530-000 - Clevelândia - Paraná
CLEVELÂNDIA – PROTAL DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2016

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ANA ROSA OGLIARI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Súmula: “ Altera redação do artigo 82 da Resolução nº 001/2010.”

Artigo 1º - O artigo 82 da Resolução Legislativa nº001/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 – Será realizado uma sessão ordinária por semana, nas quartas feiras, com início às 19:00 horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 01 de novembro de 2016.


ANA ROSA OGLIARI

Presidente do Legislativo Municipal.